

**COLÉGIO METODISTA GRANBERY**  
**EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO 2020**

A Diretora do Colégio Metodista Granbery, doravante denominado COLÉGIO, Prof<sup>a</sup> Cleide Mara dos Santos Rocha, torna público o edital de inscrição para o Processo de Ingresso 2020, destinado a estudantes da Educação Básica que pretendem ingressar no COLÉGIO METODISTA GRANBERY.

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

Art.1º O COLÉGIO oferecerá o ingresso para 2020, conforme as vagas descritas a seguir:

CURSO	ANO/PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS *
Educação Infantil	Maternal I	Manhã	15
Educação Infantil	Maternal I	Tarde	15
Educação Infantil	Maternal II	Manhã	20
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	15
Educação Infantil	Maternal III	Manhã	20
Educação Infantil	Maternal III	Tarde	20
Educação Infantil	1º Período	Manhã	15
Educação Infantil	1º Período	Tarde	15
Educação Infantil	2º Período	Manhã	15
Educação Infantil	2º Período	Tarde	20
Ensino Fundamental	1º ano	Manhã	10
Ensino Fundamental	1º ano	Tarde	20
Ensino Fundamental	2º ano	Manhã	15
Ensino Fundamental	2º ano	Tarde	15
Ensino Fundamental	3º ano	Manhã	05
Ensino Fundamental	3º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	4º ano	Manhã	15
Ensino Fundamental	4º ano	Tarde	15
Ensino Fundamental	5º ano	Manhã	15
Ensino Fundamental	5º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	6º ano	Manhã	06

Ensino Fundamental	7º ano	Manhã	<b>10</b>
Ensino Fundamental	8º ano	Manhã	<b>05</b>
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã	<b>15</b>
Ensino Médio	1º ano	Manhã	<b>20</b>
Ensino Médio	2º ano	Manhã	<b>10</b>
Ensino Médio	3º ano	Manhã	<b>20</b>

**\*Considerando abertura de novas turmas para 2020 principalmente no turno da manhã**

Art. 2º É facultado ao COLÉGIO oferecer vagas conforme as suas disponibilidades e políticas internas para o ingresso de novos alunos.

Art. 3º Ao COLÉGIO, é reservado o direito de não convocar candidatos(as) classificados(as) para matrícula nas turmas que não alcançarem o mínimo de alunos para abertura, de acordo com a definição institucional.

Art. 4º Existindo vagas não preenchidas, a critério do COLÉGIO, poderá ser realizado outro Processo de ingresso, a ser divulgado em anexo a este edital no site da instituição. As vagas remanescentes serão destinadas às solicitações de matrículas posteriores, respeitados os processos internos e a ordem de solicitação.

## **DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO**

Art. 5º O período para inscrições será de **09/09/2019 a 30/09/2019**, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

Art. 6º As inscrições obedecerão ao disposto no presente edital com as especificidades de ingresso por segmento e deverão ser realizadas on-line diretamente no site ou na secretaria do COLÉGIO, situada na Rua Batista de Oliveira, 1145 - Granbery - Juiz de Fora – MG (entrada pela Rua Sampaio), no horário das 9h30 às 17h30, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 7º O responsável deverá estar atento aos dias e horários para entrevista (todos os segmentos) e avaliações (alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental) após a inscrição confirmada no site.

Art. 8º A inscrição no presente Processo de Ingresso implica concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário, nos termos do Art. 6º e não assegura a vaga ao candidato.

Art. 10º O fato de preencher o Requerimento de Inscrição no Processo de Ingresso **não** assegura ao(à) candidato(a) o direito à matrícula no colégio.

### **DA IDADE DOS CANDIDATOS**

Art. 11º O ingresso na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental obedecerá a legislação vigente do Município e do Estado na ocasião da matrícula.

Art. 12º No caso de mudança na legislação estadual ou federal em vigor, este edital será automaticamente alterado nos termos da nova legislação, pela direção do Colégio.

### **DO PROCESSO DE INGRESSO**

Art. 13º A realização do Processo de Ingresso está a cargo das Coordenações do Colégio juntamente com a Direção. Às Coordenações cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo e divulgar as informações necessárias, conforme o previsto neste Edital.

Art. 14º O Processo de Ingresso para os candidatos do Ensino Fundamental (a

partir do 2º ano) até o Ensino Médio será constituído de **duas etapas** – entrevista e prova – ambas realizadas no mesmo dia.

### **ETAPA I – da entrevista:**

Art. 15º A primeira etapa do processo consistirá de participação em entrevista com os pais ou responsáveis do candidato, direção e equipe pedagógica do colégio. É imprescindível a participação nesta entrevista de entrada, pois, sem esta, não será possível a matrícula ainda que o candidato tenha obtido resultado satisfatório nas provas, se for caso. **As datas das entrevistas coletivas seguem dispostas no cronograma abaixo:**

<b>Entrevista</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
MATERNAL I, II e III	19/10	15h30	Sala multimeios II
1º e 2º PERÍODO	19/10	14 h	Sala multimeios II
1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	19/10	09 h	Sala Ed. Tarboux ou João Panisset
Do 2º ao 5º ano EF-I	19/10	14h	Sala multimeios I
Do 6º ao 9º ano EF-II	19/10	9h	Sala multimeios I
Do 1º ao 3º ano EM	19/10	9h	Sala multimeios II

Art. 16º Dentre outros aspectos, no momento da entrevista será dado à família conhecimento da filosofia, da linha pedagógica e dos critérios necessários ao desenvolvimento integral do aluno para que ele possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do colégio.

### **ETAPA II – da prova:**

#### **a) Candidatos(as) ao Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano):**

Art. 17º Os(as) candidatos(as) farão uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, e uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Matemática.

Art. 18º Para efeitos de correção das provas, cada questão valerá 1 (um) ponto:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) – 10 (dez) pontos
- b) Matemática (10 questões) – 10 (dez) pontos

Art. 19º Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60% do total de pontos na média global das avaliações.

**b) Candidatos(as) ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio:**

Art. 20º Os(as) candidatos(as) farão uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa; uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Matemática, e uma produção de texto dissertativo-argumentativo, valendo 10 (dez) pontos.

Art. 21º Para efeitos de correção das provas, cada questão valerá 1(um) ponto:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) – 10(dez) pontos
- b) Matemática (10 questões) – 10(dez) pontos
- c) Produção de Texto – 10(dez) pontos

Art. 22º Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60% do total de pontos na média global de todas as avaliações.

Art. 23º Os resultados do Processo de Ingresso serão válidos para a matrícula no período letivo de 2020.

Art. 24º As datas referentes à etapa II do processo de ingresso são as citadas abaixo, além daquelas dispostas nos Arts. 15º e 26º deste edital.

<b>ETAPA II - prova</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Do 2º ao 5º ano EFI	19/10	14 h	Edifício Tarboux
Do 6º ao 9º ano EFII	19/10	9 h	Edifício Granbery
Do 1º ao 3º ano EM	19/10	9 h	Edifício João Panisset

**c) Candidatos à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental:**

Art. 25º O ingresso dos alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental se dará por meio de uma entrevista com os pais ou responsáveis e momento de interação com as crianças, agendada conforme quadro abaixo a confirmação de inscrição.

<b>Entrevista</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
MATERNAL I, II e III	19/10	15h30	Sala multimeios II
1º e 2º PERÍODO	19/10	14 h	Sala multimeios II
1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	19/10	09 h	Sala Ed. Tarboux ou João Panisset

Art. 26º Dentre outros aspectos, no momento da entrevista será dado à família conhecimento dos critérios necessários ao desenvolvimento integral da criança para que ela possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do Colégio, sendo certo de que não haverá prova de suficiência de conteúdo para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 27º Havendo mais candidatos que vagas, o critério para matrícula na Educação Infantil será por entrevista com os responsáveis, data de nascimento e ordem cronológica de inscrição, ou seja, a convocação será feita mediante conclusão do processo. Terminado o prazo de matrícula disposto no Art.25º e havendo vagas remanescentes, será divulgada uma nova chamada para efetivação da matrícula obedecendo o disposto na Portaria MEC nº 1.035/2018 de 08/10/2018.

Art. 28º Conforme legislação vigente, os responsáveis pelos alunos que irão se matricular no 1º ou no 2º período da Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental deverão apresentar relatório de desenvolvimento e avaliação da escola de origem e entregar juntamente com os documentos exigidos para a matrícula na Secretaria do Colégio.

## **DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO**

### **DA PROVA**

Art. 29º A prova para essa seleção será elaborada por professores do colégio, seguindo os conteúdos programáticos definidos pela equipe pedagógica. As provas serão elaboradas conforme os programas anexos a esse documento e disponibilizados na página do Processo de Ingresso.

Art. 30º O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação no dia da prova.

Art. 31º O(a) candidato(a) deverá portar lápis, caneta de tinta preta ou azul, borracha e apontador.

Art. 32º As provas serão aplicadas no local especificamente designado pela coordenação, não estando prevista, sua aplicação fora dos espaços físicos determinados.

Art. 33º A prova terá duração de 03 (três horas), considerando-se o horário de início previsto no Art. 25º deste edital.

Art. 34º O acesso ao local das provas será permitido até o horário previsto no Art. 25º, no entanto, aconselhamos chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 35º Não será concedida segunda chamada da prova, sob qualquer pretexto.

Art. 36º O (a) candidato(a) não poderá levar original ou cópia da prova para casa.

### **DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 37º A pontuação total do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela soma dos pontos alcançados na média global das avaliações e o resultado da primeira etapa.

Art. 38º No caso da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, o critério de convocação para matrícula será por entrevista com os responsáveis, data de nascimento e ordem cronológica de inscrição, ou seja, a convocação será feita mediante conclusão do processo. Terminado o prazo de matrícula disposto no Art.25º e havendo vagas remanescentes, será divulgada uma nova chamada para efetivação da matrícula obedecendo o disposto na Portaria MEC nº 1.035/2018 de 08/10/2018.

Art. 39º Os (As) candidatos (as) que não alcançarem o mínimo de 60% da média global das provas serão desclassificados (as).

Art. 40º A efetivação da matrícula será concedida após aprovação do candidato na Etapa II, participação dos responsáveis na Etapa I e a manifestação do aceite dos pais/responsáveis legais das normas e da proposta pedagógica do colégio mediante a assinatura do contrato no ato da matrícula.

Art. 41º A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) fica condicionada à existência de vagas disponíveis para cada ano, conforme quadro disposto no Art. 1º. Caso o número de vagas seja inferior ao número de candidatos(as) aprovados(as), terá prioridade aquele(a) que obtiver maior nota no total de pontos distribuídos.

Parágrafo Único. Na desistência do candidato ou manifestação de incompatibilidade com a proposta pedagógica da instituição, esta fará contato com o próximo candidato da lista de espera.

### **DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

Art. 42º Será eliminado (a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Faltar à prova;
- b) Comparecer ao local de realização da prova após o horário permitido;
- c) Obter menos de 60% do total da média global;
- d) Realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- e) Comparecer ao local de prova sem a documentação exigida constante do Art. 31º;
- f) Não puder efetuar matrícula, por qualquer motivo, no ano da educação básica indicado no ato da inscrição.

## DO RESULTADO

Art. 43º A lista dos(as) aprovados(as) estará disponível no **dia 29 de outubro de 2019 em ordem alfabética no site do Colégio Metodista Granbery ou presencialmente, na Secretaria do colégio a partir do dia 30 de outubro. A Secretaria do colégio não divulgará os resultados por telefone.**

Art. 44º A pontuação obtida na prova não será divulgada em hipótese alguma. Não caberão recursos e nem revisão das provas.

## DA MATRÍCULA

Art. 45º O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.

**Matrículas: de 30 de outubro a 08 de novembro de 2019.**

Art. 46º A matrícula do(a) candidato(a) deverá ser efetuada por meio de “Requerimento de Matrícula” (Anexo ao Contrato de Serviços Educacionais para 2020) na Secretaria do Colégio, seguida do **pagamento da primeira parcela da anuidade**. A anuidade escolar é dividida em 13 (treze) ou 12 (doze) parcelas iguais conforme opção do responsável.

Art. 47º Os interessados em candidatar-se a uma bolsa de estudo filantrópica deverão estar devidamente matriculados, se enquadrar nos critérios de bolsa a ser divulgado na publicação do Edital de Bolsas 2020 que será divulgado através do site da instituição.

Art.48º O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) eliminado(a) pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida poderá pleiteá-la em data posterior, no caso da existência de vagas remanescentes.

Art. 49º Somente o(a) responsável legal do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá efetuar a matrícula, bem como requerer e retirar documentos escolares durante a

permanência do(a) estudante no colégio.

Art. 50º Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Art. 51º Documentação para a matrícula: **(apresentar o documento original e 01 cópia)**

- a) Certidão de Nascimento do estudante;
- b) Carteira de Identidade do estudante;
- c) CPF do estudante;
- d) Declaração de transferência ou histórico escolar da escola de origem. Caso ainda não estejam disponíveis um desses documentos, em função do calendário escolar, poderá ser apresentado a declaração de matrícula em 2019 e assinado o termo de compromisso de entrega posterior;
- e) Boletim escolar;
- f) 01foto 3x4;
- g) Carteira de identidade dos responsáveis legais;
- h) CPF dos responsáveis legais;
- i) Comprovante de residência dos responsáveis legais;
- j) Relatório de Avaliação Pedagógica se o aluno for oriundo da Educação Infantil.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52º O(a) responsável legal pelos(as) candidatos(as) deverá manter-se informado(a) acerca das datas e procedimentos deste Processo de Ingresso pelo site da instituição ou secretaria escolar.

Art. 53º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do colégio.

Juiz de Fora (MG), 06 de setembro de 2019.

---

Cleide Mara dos Santos Rocha  
Diretora do Colégio Metodista Granbery